

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA**

**Edital Nº 22, de 13 de outubro de 2014**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**TUTOR A DISTÂNCIA**

O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO/CCSA, com o apoio do CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA (CESAD), da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, comunica que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado, visando formação de cadastro reservado TUTOR A DISTÂNCIA para os cursos de especialização lato sensu no âmbito do Programa Nacional de Educação a Distância (PNAP)/MEC/CAPEs, conforme Anexo A.

Os cursos ofertados serão na modalidade a distância nos 02 (dois) Polos de apoio presencial: Polo UAB situado na Avenida Rio de Janeiro (Anexo ao Estádio Tozão) na cidade de **Japaratuba/SE** e Polo Joaldo Costa Carvalho situado na Rua José Dias Filho, no Conjunto Alzira Costa, cidade de **Araújo/SE**.

### **I DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O presente documento rege o Processo de Seleção de tutor a distância para fins de prestar acompanhamento e orientação aos alunos dos cursos supracitados.

1.2 Os candidatos deverão ter disponibilidade para a realização de atividades a distância, via plataforma *moodle*, de acordo com o cronograma de cada curso.

1.3 Os currículos dos cursos são compostos por 02 (dois) módulos: o módulo básico e módulo específico, integrados por disciplinas com carga horária que varia de 30 a 60 horas, conforme o curso (Anexo C).

### **II DAS ATRIBUIÇÕES**

2.1 O Tutor a distância tem como objetivo de trabalho a promoção e manutenção de ambientes de ensino-aprendizagem virtuais, que permitam o atendimento individualizado dos alunos, que possibilitem a organização desses alunos em grupos promovendo o trabalho cooperativo e colaborativo e que os estimulem a expor suas dúvidas relacionadas tanto ao seu entendimento sobre conteúdo da matéria, quanto às dificuldades de outra ordem que estejam dificultando o seu desenvolvimento no curso.

2.2 O tutor é um **orientador pedagógico** e tem a função de acompanhar o processo de ensino aprendizagem dos alunos. Cabe ao tutor orientá-los no que se refere ao desenvolvimento dos conteúdos e atividades do curso auxiliando-os quanto à solução de problemas.

2.3 São atribuições do Tutor à distância:

- a) Apoiar coordenadores de tutoria, de disciplinas e alunos nas atividades desenvolvidas no ambiente virtual de aprendizagem;
- b) proporcionar feedback coletivo e individualizado aos alunos;

- c) elaborar e enviar mensalmente relatórios qualitativos e quantitativos (mensal) dos alunos e enviá-los a Coordenação de Tutoria;
- d) atender as convocações para participar de capacitação, formação inicial, continuada e das reuniões pedagógicas;
- e) atender as solicitações dos Coordenadores de Tutoria, de Curso e Geral;
- f) difundir informações da Coordenação e dos coordenadores;
- g) garantir a observância e o cumprimento das normas institucionais;
- h) estabelecer relações afetivas e motivacionais com todos os usuários do Ambiente Virtual;
- i) motivar e, sobretudo, contribuir para o desenvolvimento da capacidade de organização das atividades acadêmicas e de autoaprendizagem.
- j) atuar na avaliação das atividades desenvolvidas nas disciplinas, de acordo com o estabelecido pela Coordenação do Curso.
- a) orientar e acompanhar a frequência dos alunos na plataforma Moodle nas atividades propostas pelos coordenadores de disciplina;
- b) auxiliar os alunos na busca de solução de problemas;
- c) corrigir as avaliações das atividades das disciplinas, conforme cronograma;
- d) dar retorno aos alunos e coordenadores sobre as avaliações realizadas;
- e) participar das reuniões previamente agendadas, presenciais ou não, com coordenadores de disciplina, coordenação do curso, coordenação do Polo e coordenação do CESAD/UFS;
- f) desenvolver atividades de acordo com o planejamento e cronograma do curso em sua jornada de 20 horas semanais de trabalho;
- g) participar das atividades que serão realizadas presencialmente e aplicar provas presenciais;
- h) orientar os alunos na busca das informações necessárias para a organização dos estudos.

2.4 Os tutores deverão ter conhecimento das disciplinas dos cursos, descritas no ANEXO C.

2.5 Os tutores serão habilitados no uso da plataforma de ensino por uma capacitação específica promovida pelas coordenações de curso do PNAP.

2.6 O tutor deve ter disponibilidade de horários, dentro de sua carga horária, para atender aos alunos em qualquer dos turnos, conforme cronograma de cada curso, e em finais de semana, totalizando 20 horas de trabalho semanais.

2.7 O tutor deve trabalhar em equipe, colaborando nas atividades com os demais tutores, alunos, coordenadores por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA-Moodle) do curso.

2.8 As atividades congêneres serão descritas no Termo de Compromisso.

## **IIIDAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

3.1 Conhecimentos e habilidades em Informática e Internet.

3.2 Atender as exigências mínimas da habilitação necessária para ocupação do cargo presentes no item 5.1 deste edital.

#### IV VALIDADE DA SELEÇÃO

4.1 Este processo de seleção terá validade de até 06 (seis) meses, a partir da divulgação dos resultados, podendo este prazo ser prorrogado a critério do CESAD/UFS e coordenação do curso.

#### V DAS INSCRIÇÕES

5.1 O candidato deve ser portador de diploma de pós-graduação *stricto sensu* (Mestrado ou Doutorado), ou *lato sensu* (Especialização), preferencialmente em Gestão Pública ou áreas afins, emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) credenciada pelo MEC, conforme Anexo B;

5.2. O período das inscrições será de **13 a 20 de outubro de 2014**, podendo ser prorrogado,

5.3 Do procedimento para a inscrição:

- a) A inscrição será realizada exclusivamente via internet, através do site do CESAD, no endereço eletrônico <http://www.cesad.ufs.br/selecao tutores>.
- b) No período aberto para inscrições, os candidatos deverão entregar fotocópia da documentação descrita abaixo, pessoalmente ou por procuração pública, no Polo de Pós-Graduação do CESAD, localizado no Centro de Vivência da UFS/São Cristóvão, ao lado da Ouvidoria, nos horários de 8 às 12h e das 14 às 17 horas, de segunda a sexta-feira:
  - i. Currículo, conforme modelo (Anexo B), devidamente comprovado (títulos, diplomas, declarações, certificados e outros);
  - ii. cópia do RG e do CPF;
  - iii. comprovante de quitação eleitoral.
- d) o candidato receberá um comprovante de inscrição que deverá permanecer em seu poder e dispensará qualquer comunicação posterior de confirmação de inscrição por parte desta Instituição;
- e) o candidato deverá **conhecer as condições para inscrição** e estar de acordo com as exigências contidas nestas instruções, bem como nos documentos anexos.

#### VI - DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 O processo de seleção será conduzido pela Coordenação dos cursos com assessoria do CESAD.

6.2 A Seleção constará de duas etapas:

- a. **Primeira etapa:** Análise do Currículo de caráter eliminatório (Peso 7);
- b. **Segunda etapa:** Entrevista, de caráter classificatório, a ser realizada após a divulgação dos resultados da primeira etapa, no site [www.cesad.ufs.br](http://www.cesad.ufs.br) (Peso 3).

6.3 Será eliminado o candidato que não obtiver 20% da pontuação máxima prevista no Anexo B – Modelo de currículo e quadro de pontuação.

6.4 Na entrevista será analisado o perfil do candidato, a disponibilidade do candidato de dedicação ao curso, a aptidão, habilidade interpessoal e a motivação para realizar a função. A nota final referente à entrevista será de 0,0 (zero) a 100,0 (cem).

6.5 A ordem de classificação final obedecerá a média aritmética ponderada da pontuação obtida por meio da soma das notas obtidas nas 1ª e 2ª etapas.

6.6 Ocorrendo igualdade de pontos na classificação, o desempate considerará a maior pontuação obtida no item 2 do Anexo B. Persistindo o empate, será adotado o critério de maior idade.

6.7 Será excluído do processo seletivo o candidato que comprovadamente usar de fraude, atentar contra disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou auxiliar na realização das inscrições e/ou do processo seletivo.

## **VII DO RESULTADO**

7.1 O resultado da primeira etapa será divulgado no site (www.cesad.ufs.br), a partir do dia **24 de outubro de 2014**, juntamente com as informações relativas ao dia, local e horário das entrevistas.

7.2 O candidato deverá comparecer na data informada, sob pena de ser eliminado do processo seletivo.

7.3 O resultado final, contendo a lista dos candidatos aprovados, por ordem de classificação, será divulgado a partir do dia **03 de novembro de 2014** no site (www.cesad.ufs.br).

7.4 O CESAD e/ou a Coordenação do curso convocará os candidatos selecionados para outorga de bolsa, de acordo com as necessidades, obedecendo estritamente à ordem de classificação.

7.5 O candidato selecionado deverá comparecer no CESAD para cadastramento, no prazo de **2 (dois) dias**, a contar da convocação, sob o risco de ser substituído pelo candidato aprovado por ordem de classificação.

## **VIII – DA OUTORGA DA BOLSA DE TUTOR**

8.1 O candidato aprovado neste processo seletivo não poderá assumir a função se já for beneficiário de bolsa da mesma natureza ou for aluno do respectivo curso.

8.2 O candidato que não comparecer à primeira capacitação convocada pela coordenação do curso na primeira semana de trabalho será considerado desistente e será eliminado da Seleção, devendo o Centro convocar o próximo candidato aprovado na classificação subsequente.

8.3 A bolsa terá duração de até 6 (seis) meses, podendo ser renovada, dependendo da necessidade e da avaliação de desempenho, conforme consta no termo de compromisso.

8.4 O candidato será contratado como bolsista, sem vínculo empregatício.

8.5 As bolsas para tutores, a distância, possuem caráter de fomento e o seu valor é definido pela CAPES/MEC, nos termos da Resolução CD/FNDE Nº 08, de 30 de abril de 2010, e Resolução CD/FNDE Nº 26, de 5 de junho de 2009.

8.6 No momento da assinatura do termo de compromisso, o candidato deve levar ao CESAD, Campus São Cristóvão, todos os documentos originais anexados ao currículo vitae para conferência com as cópias disponibilizadas no ato da inscrição.

## **IX REGIME DE TRABALHO**

9.1 Os tutores a distância cumprirão as atividades estabelecidas neste Edital e os critérios estabelecidos no Termo de Compromisso para a efetivação da contratação pelo CESAD/UFS – Coordenação do curso.

9.2 O horário de desenvolvimento das atividades dos tutores a distância será definido no cronograma do curso.

9.3 A carga horária semanal a ser disponibilizada pelo tutor para as atividades é de 20 horas semanais.

## **X- DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE TUTORES**

10.1 O candidato convocado deverá obrigatoriamente participar do Programa de Capacitação do PNAP, em datas e locais a serem comunicados pela coordenação do Programa, através do site [www.cesad.ufs.br](http://www.cesad.ufs.br).

## **XI- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

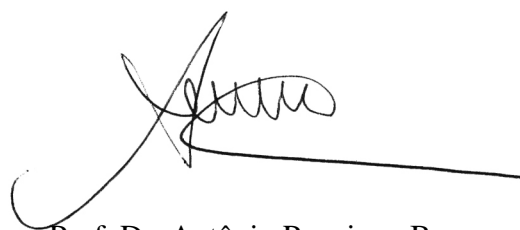
11.2 É de inteira responsabilidade do candidato as informações fornecidas e a atualização de seu endereço residencial e eletrônico, durante o processo de Seleção, não se responsabilizando o CESAD/UFS e a Coordenação do Curso por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato, em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

11.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, antes que a sua função seja consumada, sendo comunicadas as mudanças no site [www.cesad.ufs.br](http://www.cesad.ufs.br).

11.4 A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade na sua admissão, cabendo à Coordenação dos cursos e do CESAD/UFS o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

11.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do curso e pelo CESAD/UFS.

São Cristóvão (SE), 13 de outubro de 2014.



Prof. Dr. Antônio Ponciano Bezerra

Diretor Geral do CESAD/UAB/UFS

**ANEXO A–CADASTRO RESERVA PARA TUTOR A DISTÂNCIA**

**POR POLO E CURSO**

**PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU***

**Tutor**

**Modalidade a distância (EAD)**

<b>CURSOS</b>	
Gestão Pública Municipal	Gestão em Saúde

<b>POLOS</b>	
Araúá	Japaratuba

**ANEXO B–MODELO DE CURRÍCULO E QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE DOS CANDIDATOS A TUTORIA A DISTÂNCIA**

ITEM		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>1. Títulos Acadêmicos *</b>	1.1 Doutorado em Administração ou áreas afins	30	30
	1.2 Mestrado em Administração ou áreas afins	25	
	1.3 Especialista em Gestão Pública	20	
	1.4 Especialista em áreas afins	10	
<b>2. Experiência Didática</b>	2.1 Ensino de pós-graduação	5 pontos por módulo de 15h	40
	2.2 Ensino de graduação em Administração	5 pontos por semestre letivo	
	2.3 Ensino superior em outros cursos	2,5 pontos por semestre letivo	
	2.4 Professor ou tutor de Graduação ou Pós-Graduação a Distância	5 pontos por semestre até o máximo de 20 pontos	
<b>3. Atividades Científicas dos últimos 5 anos</b>	3.1 Artigo Científico publicado em periódico especializado <b>internacional</b>	2,5 pontos por artigo	25
	3.2 Artigo Científico publicado em periódico especializado <b>nacional</b>	2,0 pontos por artigo	
	3.3 Livro (ou capítulo de livro) técnico-científico publicado em Editora com Conselho Editorial e indexação	1,5 pontos por unidade	
	3.4 Trabalho completo publicado em anais de <b>congresso</b> científico	1,0 ponto por trabalho (máximo de 5 pontos)	
	3.5 Orientação de monografia ou TCC de graduação ou pós-graduação <i>lato sensu</i> (concluída e aprovada)	2,0 pontos por unidade (máximo de 10 pontos)	
<b>4. Formação Continuada</b>	4.1 Cursos em Educação a Distância	1,0 ponto por curso de 15h	5

\* Será considerada a maior titulação para efeito de pontuação.

## ANEXO C - MATRIZ CURRICULAR DOS CURSOS

### C.1 CURSO: GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

ORD	DISCIPLINAS	CH
<b>Módulo Básico</b>		
1	Introdução a Modalidade EaD	30
2	Estado, Governo e Mercado	30
3	O Público e o Privado na Gestão Pública	30
4	Desenvolvimento e Mudanças no Estado brasileiro	30
5	Políticas Públicas	30
6	Planejamento Estratégico Governamental	30
7	O Estado e os Problemas Contemporâneos	30
8	Indicadores Socioeconômicos na Gestão Pública	30
-	<b>TOTAL DE HORAS/AULA/MÓDULO</b>	<b>240</b>
<b>Módulo Específico</b>		
1	Metodologia Científica	30
2	Plano Diretor e Gestão Urbana	30
3	Gestão Tributária	30
4	Gestão de Redes Públicas e Cooperação	30
5	Gestão Democrática e Participativa	30
6	Gestão Logística	30
7	Elaboração e Avaliação de Projetos	30
8	Processos Administrativos	30
-	<b>TOTAL DE HORAS/AULA/MÓDULO</b>	<b>240</b>
*	TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO (TCC)	30
	<b>TOTAL DO CURSO</b>	<b>510</b>

### C.2 CURSO: GESTÃO EM SAÚDE

ORD	DISCIPLINAS	CH
<b>Módulo Básico</b>		
1	Introdução a Modalidade EaD	30
2	Estado, Governo e Mercado	30
3	O Público e o Privado na Gestão Pública	30
4	Desenvolvimento e Mudanças no Estado brasileiro	30
5	Políticas Públicas	30
6	Planejamento Estratégico Governamental	30
7	O Estado e os Problemas Contemporâneos	30
8	Indicadores Socioeconômicos na Gestão Pública	30
-	<b>TOTAL DE HORAS/AULA/MÓDULO</b>	<b>240</b>
<b>Módulo Específico</b>		
1	Metodologia Científica	30
2	Políticas de Saúde: fundamentos e diretrizes do SUS	30
3	Gestão da Vigilância à Saúde	30
4	Organização e Funcionamento do SUS	60
5	Gestão dos Sistemas e Serviços de Saúde	60
6	Gestão Logística em Saúde	30
-	<b>TOTAL DE HORAS/AULA/MÓDULO</b>	<b>240</b>
*	TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO (TCC)	30
	<b>TOTAL DO CURSO</b>	<b>510</b>



## ANEXO D – CRONOGRAMA DOS EVENTOS

<b>PERÍODO</b>	<b>ATIVIDADE</b>
13 a 20/OUT	Período para Inscrição no Processo Seletivo
24/OUT	Divulgação do resultado da 1 Etapa do Processo Seletivo - Análise do currículo
27 a 31/OUT	2 Etapa - Entrevista com os candidatos classificados
03/NOV	Resultado Final dos candidatos aprovados